

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 034/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 034/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -  
TCEES e a EMPRESA QUALITY  
FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP,  
NA QUALIDADE DE CONTRATANTE e  
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE,  
PARA O FIM EXPRESSO NAS  
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.863.643/0001-45, com sede na Rua Raul Leão Castelo, nº 959, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP nº 29.173-737, neste ato representada pelo Sr. **DERBY SOUZA VIEIRA**, portador do CPF nº 078.435.317-42, CI nº 1.380.538 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 3421/2016, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 034/2016**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 034/2016**, que versa sobre serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2017.**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 034/2016, independentemente da transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 07 de dezembro de 2017.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

**Derby Souza Vieira**  
Quality Fumigação e Serviços - EPP  
CONTRATADA

**PORTARIA 264-P, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, Inciso IV da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **FABIANO DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 203.192, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-2 na SecexEstado, substituindo a coordenadora **RAQUEL SPINASSE GIL SANTOS**, matrícula 203.532, afastada da referida função por motivo de licença maternidade, no período de 1/12/2017 a 20/12/2017.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro-presidente

**PORTARIA 265-P, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **DURVAL SENNA DA SILVA**, matrícula nº 202.694, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para ocupar a função de coordenação técnica FG-5 na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, substituindo a coordenadora **CRISTINA WEBER AMBRÓSIO**, matrícula nº 203.587, afastada da referida função por motivo de férias, no período de 6/12/2017 a 20/12/2017.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro-presidente

**PORTARIA 266-P, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do caderno processual TC 3165/1995,

**RESOLVE:**

conceder a servidora **SOLANGE MARIA DE BARROS MOZELLI**, matrícula nº 202.577, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, 3 (três) meses de **férias-prêmio** com base no art. 118 da Lei Complementar 46/1994, referente ao decênio de 27/4/2005 a 26/4/2015, a partir de **8/1/2018**.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro-presidente

**PORTARIA 267-P, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias dos servidores, assegurando-lhes o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme relação abaixo:

MATR.	NOME	DE	A FALTAR	RESTANTES	DIAS
203636	Denise Ferreira Pinto Ribeiro	26/10/2017		22 dias	
202586	Edna Vasques de Andrade	26/10/2017		25 dias	
202422	Gustavo Coutinho Pinto	24/11/2017		23 dias	
203505	Jaqueline Aurora Bernardino Lunardi	16/11/2017		28 dias	
202896	Fátima Cristina Barros de Oliveira	16/11/2017		28 dias	
202463	Priscila Lacerda Jesus	24/11/2017		26 dias	
203672	Taliamontes Santos Coelho	30/11/2017		19 dias	
203557	Viviane Almeida Gouveia	24/11/2017		22 dias	

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Conselheiro-presidente

**Resumo do Contrato nº 043/2017**

**Processo TC- 6606/2017**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** 4U Digital Comércio e Serviços Eireli – EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de *scanners*, sob demanda, com garantia de funcionamento *on-site* pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.252,33 (sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente

**Primeiro Termo Aditivo**

**Contrato nº 034/2016**

**Processo TC-3421/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Quality Fumigação e Serviços Ltda. –EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2016, que versa sobre serviços de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização da sede e anexo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessário.

**VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2017. Vitória/ES, 07 de dezembro de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
 Presidente

